ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.020825/2024-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos,3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.020825/2024-55, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 11394793/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do **Pregão eletrônico nº 90014/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**C.N.P.J.**		37.676.047/0001-80
RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 – PALMAS – TOCEP: 77.006.534			**Insc. Estadual**		29.505.442-5
REP.: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA			**Fone:**		(63) 3214-2279 / (63) 9 9284-4664
E-MAIL: licitacoes@rosafarm.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT./ UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 23: COMPRESSA CIRÚRGICA **ESTÉRIL PACOTE COM 2 UNIDADES** compressa cirúrgica campo operatório medindo no mínimo 25x28cm pré-encolhido, confeccionadas com fios 100%	48153	623093	396.900 (Unidade)	**R$ 1,46**	**R$ 579.474,00**

algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça. a compressa deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 2 unidades. o produto deverá atender na integra as especificações da NBR14.767. **MARCA: POLAR FIX**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT./ UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 94: COMPRESSA CIRÚRGICA **ESTÉRIL PACOTE COM 2 UNIDADES** compressa cirúrgica campo operatório medindo no mínimo 25x28cm pré-encolhido, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça. a compressa deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 2 unidades. o produto deverá atender na integra as especificações da NBR14.767. **MARCA: POLAR FIX**	48153	623093	8.100 (Unidade)	**R$ 1,46**	**R$ 11.826,00**
ITEM 95: Compressa cirúrgica ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES compressa cirúrgica	48154	623093	4.800 (Unidade)	**R$ 1,46**	**R$ 7.008,00**

campo operatório medindo no mínimo 25x28cm pré-encolhido, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alca. a compressa deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 5 unidades. o produto deverá atender na integra as especificações da NBR14.767. **MARCA: POLAR FIX**					
ITEM 102: Embalagem Descartável, tamanho 12cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm	11029	442385	36 (Rolo)	**R$ 52,11**	**R$ 1.875,96**

para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: PACK GC**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT./ UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 170: Cânula de traqueostomia estéril descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em PVC atoxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 7,0, diâmetro interno da cânula exterior de 8,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 7,0 mm diâmetro externo de 11,4 mm x 77 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. **MARCA: MEDIX**	NOVO	438092	45 (Unidade)	**R$ 13,77**	**R$ 619,65**
ITEM 171: Cânula de traqueostomia estéril descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo, mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 5,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,0 mm diâmetro externo de 10,1 mm x 68 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica –5. **MARCA: MEDIX**	NOVO	255098	45(Unidade)	**R$ 13,77**	**R$ 619,65**
ITEM 172: Cânula de traqueostomia estéril descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico	NOVO	255100	150 (Unidade)	**R$ 13,77**	**R$ 2.065,50**

flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 6,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,5 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,5 mm e diâmetro externo de 10,8 mm x 74 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica – 20. **MARCA: MEDIX**					
ITEM 258: Fio de sutura absorvível catgut cromado, fio 70 a 75 cm, diâmetro 0, agulha estriada de 3,5cm, ½ círculo cilíndrica para ginecologia. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Deve atender a norma da ABNT NBR 13904/2003. **MARCA: TECHNOFIO**	21598	487019	4.620 (Envelope)	**R$ 4,17**	**R$ 19.265,40**
ITEM 259: Fio de sutura absorvível catgut cromado, fio 70 a 75 cm, diâmetro 1, agulha estriada de 3,5 ou 4,0cm, ½ círculo cilíndrica para ginecologia. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Deve atender a norma da ABNT NBR 13904/2003. **MARCA: TECHNOFIO**	21599	487028	2.460 (Envelope)	**R$ 4,17**	**R$ 10.258,20**
ITEM 260: Fio de sutura absorvível catgut cromado, fio 70 a 75 cm, diâmetro 2-0, agulha estriada de 3,5cm, ½ círculo cilíndrica. Fechamento geral, obstetrícia e ginecologia. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme	11087	487011	9.585 (Envelope)	**R$ 4,17**	**R$ 39.969,45**

termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Deve atender a norma da ABNT NBR 13904/2003. **MARCA: TECHNOFIO**					
ITEM 261: Fio de sutura absorvível catgut cromado, fio 70 a 75 cm, diâmetro 3-0, agulha estriada de 3,5cm, ½ círculo cilíndrica para ginecologia. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Deve atender a norma da ABNT NBR 13904/2003. **MARCA: TECHNOFIO**	11136	487002	1.950 (Envelope)	**R$ 4,17**	**R$ 8.131,50**
ITEM 311: Malha tubular ortopédica; medindo de 10cm x 25m; tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem individual contendo externamente dados de procedência, identificação, nº do lote, validade, Reg. **MARCA: POLAR FIX**	12160	445965	750(Unidade)	**R$ 14,47**	**R$ 10.852,50**
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 691.965,81**

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA			**C.N.P.J.**		08.010.772/001-78
RUA 24 LOTE 05, QE 40 – GUARÁ II – BRASILIA/DF CEP: 71.070-524			**Insc. Estadual**		11.958.200/0001-78
REP.: CLAUDIA MARIA RODRIGUES			**Fone:**		(61) 3020-1861 / 99162-9716
E-MAIL: licita@medylog.com.br / contato@medylog.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 120: Kit - Teste rápido (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da síndrome respiratória aguda grave por coronavirús (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado/registrado pela ANVISA. **MARCA: DEEP BLUE**	42171	467047	1.927 (Unidade)	**R$ 5,38**	**R$ 10.367,26**
			VALOR TOTAL DO ITEM		**R$ 10.367,26**

AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**C.N.P.J.** 12.516.438/0001-06
AVENIDA JOSÉ WILKER ATOR,600, SALA 132 - JACAREPAGUÁ/RJ - CEP: 22775-024	**Insc. Estadual** 79172197
REP.: DANIEL DE MELLO VANDELLI	**Fone:** (21) 3400-7939 / 99984-7701
E-MAIL: licitacao2@powersurgery.com.br	

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI					
ITEM 365: Tecido hemostático absorvível, com as seguintes especificações mínimas: fabricado em material fibroso esterilizado, preparado por oxidação controlada de celulose regenerada, bactericida. Tecido forte que possa ser suturado ou cortado sem desfiar. Medindo aproximadamente 5,1cm X 10,2 cm. Embalagem com abertura asséptica, dados de identificação, fabricação, esterilização, número do lote, validade, código de barras e registro na ANVISA. Armazenamento em temperatura ambiente. **MARCA: AEGIS SURGI**	14690	431248	750 (Unidade)	**R$ 49,06**	**R$ 36.795,00**
			VALOR TOTAL DO ITEM		**R$ 36.795,00**

G O MEDICAL LTDA	**C.N.P.J.** 56.795.674/0001-84
QUADRA 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA – NOVO GAMA-GO - CEP: 72.860-432	**Insc. Estadual** 201784351
REP.: FERNANDO RODRIGUES ANDRADE	**Fone:** (61) 99983-0782
E-MAIL: licitacao@gomedicalbr.com / luiza.alves@dfmedicalbr.com	

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
ITEM 46: Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com letices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas. Utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, cor branca, Embalada em rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Reg. no MS. **MARCA: MAXICOR**	11288	279989	19.742 (Unidade)	**R$ 3,84**	**R$ 75.809,28**
			VALOR TOTAL DO ITEM		**R$ 75.809,28**

ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA			**C.N.P.J.**		45.253.821/0001-78
RUA CLETO CAMPELO,134, NOVO OLINDA/PE CEP: 53030-150			**Insc. Estadual**		1022083-60
REP.: ERALDO PEREIRA DE ANDRADE			**Fone:**		(81) 99447-7428 / 99428-5314
E-MAIL: integrahospitalar@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 12: Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S. **MARCA: VALMED**	10805	369556	2.940 (Unidade)	**R$ 30,55**	**R$ 89.817,00**
ITEM 13: Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 250 a 300mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S. **MARCA: PHARMABAG**	33478	369554	3.675 (Unidade)	**R$ 23,75**	**R$ 87.281,25**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 76: Agulha neuro estimulação A50 22G, para bloqueio de plexo com Neuro-estimulador, eletricamente isolada, 50mm, G22x2 com bisel a 30°, canhão translúcido e com ranhuras, tudo para injeção e aspiração com 40cm e primming de 0,3ml com cabo de eletrodo isoladopara adaptação, esterelizado por óxido de etileno e registro na ANVISA. **MARCA: MEDG HUAXING**	32025	390226	100 (Unidade)	**R$ 66,70**	**R$ 6.670,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 183.768,25**

SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA			**C.N.P.J.**		14.792.179/0001-71
RUA ALARICO DE FREITAS, 282, Casa 01, São Tarcísio, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.052-080			**Insc. Estadual**		001.890.138.00-05
REP.: JOÃO CARLOS FLORIANO BRAGA			**Fone:**		(32) 3937-4392
E-MAIL: distribuidorasupra@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					

ITEM 53: Luva de vinil descartável para procedimento, tamanho GRANDE, vinil atóxico, antialérgica, não lubrificada (sem talco ou nenhum outro pó), com perfeita adaptação anatômica, alta sensibilidade táctil, textura uniforme, caixa com 100 unidades, constando externamente a procedência, data de fabricação, validade no produto. **MARCA: MEDIX**	17361	619838	4.410 (Caixa)	**R$ 14,37**	**R$ 63.371,70**
ITEM 54: Luva de vinil descartável para procedimento, tamanho MÉDIO, vinil atóxico, antialérgica, não lubrificada (sem talco ou nenhum outro pó), com perfeita adaptação anatômica, alta sensibilidade táctil, textura uniforme, caixa com 100 unidades, constando externamente a procedência, data de fabricação, validade no produto. **MARCA: MEDIX**	17362	619837	7.350 (Caixa)	**R$ 14,32**	**R$ 105.252,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 211: Cateter nasal descartável, tipo óculos para oxigênio; tamanho infantil. Confeccionado em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois “dentes de garfo”), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e Reg. no MS. **MARCA: BIOSANI**	21055	621720	4.650 (Unidade)	**R$ 1,25**	**R$ 5.812,50**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 174.436,20**

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**C.N.P.J.**	27.130.979/0001-79
RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 16, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000	**Insc. Estadual**	170/0009939
REP.: CLÁUDIO LUCAS ODY	**Fone:**	(54) 3523-2059
E-MAIL: licitacao@openfarma.com.br / licitacao2@openfarma.com.br / openfarma@openfarma.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 60: Seringa descartável de 01 ml com agulha 13 x 4,5mm, para insulina, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada nítida e permanente, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada. Com dispositivo de segurança ativo que atenda a NR 32, que possa ser acionado com uma única mão, sem alteração da técnica convencional de punção Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme	21346	617149	353.682 (Unidade)	**R$ 0,19**	**R$ 67.199,58**

termoplástico com abertura em pétala. Prazo de esterilização com validade de 5 anos, com data de fabricação, validade e nº do lote impressos na embalagem e Reg. MS. **MARCA: SR**					
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 67.199,58**

MFSOLUTION LTDA			**C.N.P.J.**		47.656.937/0001-83
RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 380, CENTRO/S SALA 801, ED. DIRCEU ARCOVERDE, TERESINA/PI – CEP: 64.001-390			**Insc. Estadual**		19.721.884-9
REP.: LUCIANA CARLA LOPES FERREIRA CRISANTO			**Fone:**		(86) 8135-7700 / 98135-7700 / 98858-6821
E-MAIL: luciana.dir@mfsolutionpi.com.br / faturamento@mfsolutionpi.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 88: Catéter masculino externo para pacientes com incontinência urinária, com diâmetro de 30 mm sistema de uma peça, composto de látex, auto adesivo, flexível, reservatório anti-dobras. Embalagem individual: Contendo dados de identificação, procedência, data e prazo de validade, e registro em órgão competente. **MARCA: HOLLISTER**	33479	484428	75 (Unidade)	**R$ 25,37**	**R$ 1.902,75**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 1.902,75**

PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**C.N.P.J.**		33.866.663/0001-42
RUA COELHO DE RESENDE, 520, CENTRO, TERESINA/PI CEP:64.000-370			**Insc. Estadual**		19.706.901-0
REP.: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAÚJO			**Fone:**		(86) 3222-4366
E-MAIL: comercial@plusmed.net.br / financeiro@plusmed.net.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 201: Cateter central de inserção periférica (PICC) 3Fr monolúmen ponta aberta de silicone. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: BLENTA**	20970	610871	120 (Unidade)	**R$ 305,15**	**R$ 36.618,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 36.618,00**

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**C.N.P.J.**		40.814.479/0001-14
RUA TRISTÃO GONÇALVES, 446, CENTRO, CRATO/CE CEP: 63.100-100			**Insc. Estadual**		40.814.479/0001-14
REP.: ALAN BRENDO DE AVILA DO NASCIMENTO			**Fone:**		(85) 99275-7694
E-MAIL: r2medcaladm@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 371: Torneirinha descartável 3 vias atóxico, apirogênico, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade. Com Reg. no MS ou nº de isenção com validade. **MARCA: POLYMED**	12269	459711	73.500 (Unidade)	**R$ 0,81**	**R$ 59.535,00**
			VALOR TOTAL DO ITEM		**R$ 59.535,00**

SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			**C.N.P.J.**		38.560.034/0001-03
RUA DR. JESUS DA CUNHA ARAÚJO, 5073, SANTA ISABEL, TERESINA/PI – CEP: 64.053-170			**Insc. Estadual**		19.674.969-7
REP.: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA			**Fone:**		(86) 3221-4750 / 99442-5349
E-MAIL: shopmedhospitalar@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 244: Dreno de sucção 3,2 mm; reservatório (tipo sanfona) aproximadamente 500mL. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: WILTEX**	11020	440724	990 (Unidade)	**R$ 21,29**	**R$ 21.077,10**
ITEM 245: Dreno de sucção 4,8 mm; reservatório (tipo sanfona) aproximadamente 500mL. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: WILTEX**	11021	440724	765 (Unidade)	**R$ 22,93**	**R$ 17.541,45**
ITEM 314: Seringa descartável de 60 ml sem agulha, estéril, graduação nítida e permanente, com ponta conectora tipo cônico cateter, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Uso: Urologia. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade de 05 anos para a esterilização, nº de lote e Reg. MS. **MARCA: WILTEX**	12183	439636	3.450 (Unidade)	**R$ 1,44**	**R$ 4.968,00**

ITEM 330: Sonda nasogástrica longa nº. 08, estéril, descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalada individualmente em filme de polipropileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Reg. no MS. **MARCA: FOYOMED**	21218	437217	23.250 (Unidade)	**R$ 1,07**	**R$ 24.877,50**
ITEM 331: Sonda nasogástrica longa nº. 10, estéril, descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalada individualmente em filme de polipropileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Reg. no MS. **MARCA: FOYOMED**	21219	435906	23.175 (Unidade)	**R$ 1,18**	**R$ 27.346,50**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 95.810,55**

MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			**C.N.P.J.**		37.390.519/0001-33
RUA 13 DE MAIO, 712/B, CENTRO/N, TERESINA/PI CEP: 64.000-150			**Insc. Estadual**		19.667.909-5
REP.: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO			**Fone:**		(86) 3305-0287 / 99404-2863
E-MAIL: medprimelicitacao@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 305: Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, sem pó, com baixo índice de proteínas do látex natural e de resíduos químicos, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 26cm(conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, c/abertura asséptica, c/os dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. **MARCA: MEDIX**	NOVO	620095	3.000 (PAR)	**R$ 1,50**	**R$ 4.500,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 4.500,00**

SISPACK MEDICAL LTDA	**C.N.P.J.**	54.565.478/0001-98

RUA DOZE DE SETEMBRO, 1173, VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP - CEP: 02052-001			**Insc. Estadual**	111.882.534.110	
REP.: HUMBERTO LASSALA FILHO			**Fone:**	(11) 2955-2222	
E-MAIL: vendas3@sispack.com.br / licitacoes@sispack.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 32: Embalagem Descartável, tamanho 15cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: SISPACK**	11030	443438	1.764 (Rolo)	**R$ 62,00**	**R$ 109.368,00**
ITEM 33: Embalagem Descartável, tamanho 20cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos,	11031	442384	1.323 (Rolo)	**R$ 86,00**	**R$ 113.778,00**

atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: SISPACK**					
ITEM 34: Embalagem Descartável, tamanho 25cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: SISPACK**	11032	446031	1.293 (Rolo)	**R$ 115,00**	**R$ 148.695,00**
ITEM 35: Embalagem Descartável, tamanho 30cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: SISPACK**	11033	442386	1.470 (Rolo)	**R$ 130,00**	**R$ 191.100,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 562.941,00**

SOARES & DA SILVA LTDA	**C.N.P.J.**	32.694.791/0002-74
RUA JONATAS BATISTA, 2133, MARQUÊS DO PARANAGUÁ, TERESINA/PI – CEP: 64003-080	**Insc. Estadual**	19765198-4
REP.: BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA	**Fone:**	(86) 98828-6676 / 99938-1120
E-MAIL: distribuidora@nutrimater.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
ITEM 14: Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 3000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S. **MARCA: PHARMABAG**	19437	373348	2.940 (Unidade)	**R$ 29,74**	**R$ 87.435,60**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 83: Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S. **MARCA: PHARMABAG**	10805	369556	60 (Unidade)	**R$ 30,82**	**R$ 1.849,20**
ITEM 84: Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 250 a 300mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S. **MARCA: PHARMABAG**	33478	369554	75 (Unidade)	**R$ 23,88**	**R$ 1.791,00**
ITEM 85: Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 3000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S. **MARCA: PHARMABAG**	19437	373348	60 (Unidade)	**R$ 29,74**	**R$ 1.784,40**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 92.860,20**

DLM HOSPITALAR LTDA	**C.N.P.J.**	34.186.181/0001-04
RUA CARLOS ESSENFELDER, 2282, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP: 81.650-090	**Insc. Estadual**	9082012483

REP.: DIOGO BEDIN DUMAS			**Fone:**	(41) 3205-1710	
E-MAIL: vendas@dlmhospitalar.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 317: Sonda endobronquial de duplo lúmen, estéril, sem gancho de carina, tamanho 35F, para intubação bronquial seletiva esquerdo, em PVC termosensível descartável, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume com balão de controle incolor; balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume com balão de controle azul, encaixes para seringas Luer e Luer-Lock com válvula de segurança, conectores semi-montados, balões pilotos e válvulas de retenção. Contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. **MARCA: DLM**	NOVO	454224	45 (Unidade)	**R$ 230,00**	**R$ 10.350,00**
ITEM 318: Sonda endobronquial de duplo lúmen, estéril, sem gancho de carina, tamanho 37F, para intubação bronquial seletiva esquerdo, em PVC termosensível descartável, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, balão traqueal incolor de baixa pressão e alto volume com balão de controle incolor; balão bronquial azul de baixa pressão e alto volume com balão de controle azul, encaixes para seringas Luer e Luer-Lock com válvula de segurança, conectores semi-montados, balões pilotos e válvulas de retenção. Contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. **MARCA: DLM**	NOVO	454222	75 (Unidade)	**R$ 230,00**	**R$ 17.250,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 27.600,00**

MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			**C.N.P.J.**	05.750.248/0001-93	
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 508, PIÇARRA, TERESINA/PI CEP: 64017-090			**Insc. Estadual**	19.454.248-3	
REP.: JOAQUIM NETO DE SÁ			**Fone:**	(86) 3221-2692	
E-MAIL: medicahospitalar@hotmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 203: Cateter central de inserção periférica (PICC) 5Fr monolúmen ponta aberta de silicone. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: BLENTA MEDICAL**	20972	437320	75 (Unidade)	**R$ 285,00**	**R$ 21.375,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 21.375,00**

BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			**C.N.P.J.**		93.248.979/0001-00
AVENIDA TEIXEIRA MENDES, 588, VILA JARDIM, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.330-391			**Insc. Estadual**		096/2115037
REP.: RODRIGO AYALA FILOMENA			**Fone:**		(51) 3275-3535 / 99912-6875
E-MAIL: licitacoes@biomed.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 41: Equipo sangue arterial, para hemodiálise, com cata bolha, seguimento de bomba de 8mm, com entrada para bomba de heparina. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: BIOMED**	21015	406721	7.350 (Unidade)	**R$ 6,45**	**R$ 47.407,50**
ITEM 42: Equipo sangue venoso, para hemodiálise, com cata bolha, seguimento de bomba de 8mm, com entrada para bomba de heparina. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: BIOMED**	21017	406715	7.350 (Unidade)	**R$ 6,10**	**R$ 44.835,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 112: Equipo sangue arterial, para hemodiálise, com cata bolha, seguimento de bomba de 8mm, com entrada para bomba de heparina. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: BIOMED**	21015	406721	150 (Unidade)	**R$ 6,45**	**R$ 967,50**
ITEM 113: Equipo sangue venoso, para hemodiálise, com cata bolha, seguimento de bomba de 8mm, com entrada para bomba de heparina. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. **MARCA: BIOMED**	21017	406715	150 (Unidade)	**R$ 6,10**	**R$ 915,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 94.125,00**

TRIUNFO DISTRIBUIDORA	**C.N.P.J.**	30.576.065/0001-40
RUA BARROSO, 1069 – VERMELHA – CENTRO/SUL, TERESINA-PI - CEP: 64001-130	**Insc. Estadual**	196216257
REP.: ALCEU CONSTANTINO DE LIMA JUNIOR	**Fone:**	(86) 3085-2286 / 99509- 8444 / 99482-3311
E-MAIL: triunfodistribuidorathe@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 265: Fio de sutura absorvível catgut simples, fio 70 a 75 cm, diâmetro 5-0, agulha estriada de 1,5cm, ½ círculo cilíndrica. Para urologia. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Deve atender a norma da ABNT NBR 13904/2003. **MARCA: SHALON**	36703	604757	885 (Envelope)	**R$ 5,78**	**R$ 5.115,30**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 5.115,30**

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**C.N.P.J.**	57.532.343/0001-14
RUA JAGUARÃO, 95, CHÁCARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CEP: 12238-410	**Insc. Estadual**	645.149.356.110
REP.: MARIANA SILVA ARAÚJO	**Fone:**	(12) 3202-1300
E-MAIL: m.araujo@curatecbyurgo.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
ITEM 27: Curativo de Alginato de Cálcio, Carboximetilcelulose e Complexo de Prata Iônico, fibras firmemente entrelaçadas, com elevada capacidade de absorção, estrutura não se desintegra e não deixa resíduo ao leito. Embalagem individual, estéril, placa com dimensão aproximada de 10 x 10 cm. **MARCA: CURATEC**	34523	484908	4.468 (Unidade)	**R$ 15,50**	**R$ 69.254,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 98: Curativo de Alginato de Cálcio, Carboximetilcelulose e Complexo de Prata Iônico, fibras firmemente entrelaçadas, com elevada capacidade de absorção, estrutura não se desintegra e não deixa resíduo ao leito. Embalagem individual, estéril, placa com dimensão aproximada de 10 x 10 cm. **MARCA: CURATEC**	34523	484908	92 (Unidade)	**R$ 15,50**	**R$ 1.426,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 70.680,00**

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	**C.N.P.J.**	32.737.279/0001-87

AVENIDA PROFESSOR AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91, VILA MARINA, SÃO CARLOS/SP – CEP: 13.566-340			**Insc. Estadual**		637.471.990.110
REP.: AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA			**Fone:**		(16) 98230-3384
E-MAIL: noem@noemmedical.com.br / empenho@noemmedical.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 47: Hemostático absorvível, com as seguintes especificações mínimas: à base de esponja de gelatina suína, medindo aproximadamente 20cm X 7cm X 0,5cm. Esterilizada, insolúvel em água, maleável, aspecto esbranquiçado e poroso. Absorção no prazo de 4 a 6 semanas. Embalagem com abertura asséptica, dados de identificação, fabricação, esterilização, número do lote, validade, código de barras e registro na ANVISA. Armazenamento em temperatura ambiente. **MARCA: CURASPON**	14691	431242	735 (Unidade)	**R$ 142,78**	**R$ 104.943,30**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 118: Hemostático absorvível, com as seguintes especificações mínimas: à base de esponja de gelatina suína, medindo aproximadamente 20cm X 7cm X 0,5cm. Esterilizada, insolúvel em água, maleável, aspecto esbranquiçado e poroso. Absorção no prazo de 4 a 6 semanas. Embalagem com abertura asséptica, dados de identificação, fabricação, esterilização, número do lote, validade, código de barras e registro na ANVISA. Armazenamento em temperatura ambiente. **MARCA: CURASPON**	14691	431242	15 (Unidade)	**R$ 142,78**	**R$ 2.141,70**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 107.085,00**

X MED HOSPITALAR LTDA			**C.N.P.J.**		34.506.284/0001-04
RUA JOÃO ZAMARIAM, 517, DIST. INDUSTRIAL II, MOCOCA/SP CEP: 13.739-020			**Insc. Estadual**		453.104.620.118
REP.: GIULI CESINI DE SALLES			**Fone:**		(19) 3666-6206
E-MAIL: xmedlicitacao@gmail.com / licitacao@xmedhospitalar.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 31: Embalagem Descartável, tamanho 12cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme	11029	442385	1.764 (Rolo)	**R$ 51,10**	**R$ 90.140,40**

termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: FLEXPELL**					
ITEM 36: Embalagem Descartável, tamanho 45cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. **MARCA: FLEXPELL**	11026	462801	1.940 (Rolo)	**R$ 182,00**	**R$ 353.080,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 443.220,40**

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.1.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

4.8. Da Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação

de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento será feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, será observado o item 8.1.2.

8.4. Para fins do disposto no 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[assinatura eletrônica]

Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Pereira de Andrade**, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 11:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA LOPES FERREIRA CRISANTO**, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 11:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sá**, **Sócio-Administrador**, em 22/10/2025, às 11:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LASSALA FILHO**, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 13:10, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lucas Ody**, **Fornecedor**, em 22/10/2025, às 14:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Bedin Dumas**, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 15:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Felipe Alves da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 15:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA registrado(a) civilmente como CLAUDIA MARIA RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 16:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EURIPEDES SANTOS MARTINS NETO**, **Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 15:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rodrigues Nogueira**, **Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 16:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ayala Filomena**, **Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 17:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA**, **Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 17:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN BRENDO DE AVILA DO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 17:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Giuli Cesini de Salles**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 09:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Alceu Júnior registrado(a) civilmente como Alceu Constantino de Lima Júnior**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 10:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Mello Vandelli**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 11:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA registrado(a) civilmente como MARIA DE FATIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 11:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 11:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silva Araújo**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 11:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BRITO SALES registrado(a) civilmente como DANIELLE BRITO SALES PAULINO**, **Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 08:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Floriano Braga registrado(a) civilmente como João Carlos Floriano Bragaga**, **Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 09:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 28/10/2025, às 13:02, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13586067** e o código CRC **B07DEFD9**.

Referência: Processo nº 00045.020825/2024-55 SEI nº 13586067